

FACULDADE CIÊNCIAS DA VIDA
REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação da Faculdade Ciências da Vida, que é uma atividade curricular obrigatória e está previsto na matriz curricular como requisito para a integralização da graduação.

Art. 2º Entende-se como TCC a atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica, desenvolvido individualmente pelo estudante, sob a orientação de um professor indicado pelo mesmo.

Art. 3º Nos cursos de graduação da Faculdade Ciências da Vida, as disciplinas responsáveis pela organização, orientação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso são oferecidas na modalidade à Distância tem, cada uma, a carga horária de 35 horas/aula e são representadas pelas seguintes componentes curriculares:

- a. Trabalho de Conclusão de Curso I e II nos cursos de Biotecnologia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia;
- b. Pesquisa Científica I e II nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

Parágrafo único: Para efeitos deste Regulamento o TCC I refere-se também corresponde à Pesquisa Científica I e TCC II refere-se também corresponde à Pesquisa Científica II.

Art. 4º Os componentes curriculares de TCC I e TCC II serão oferecidos na modalidade EaD, com carga horária de 35 hs conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso

I- Desenvolver atividades acadêmicas de integração entre a teoria e a prática, realizadas ao final do Curso, voltadas para a sistematização dos conhecimentos adquiridos ao longo dos semestres, devendo propiciar ao estudante o domínio das bases norteadoras da profissão e da realidade social.

II- Desenvolver a capacidade de planejamento de estudos para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos no âmbito das áreas de formação dos cursos de graduação.

III- Estimular a inovação científica e tecnológica nas áreas de formação dos cursos de graduação ofertados.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS GERAIS

Art. 6º – O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 7º – O tema do TCC é de escolha do estudante com apoio do tutor das disciplinas.

Art. 8º – Todos os temas do TCC deverão se enquadrar nas áreas de cada um dos cursos de graduação da FCV, conforme o curso no qual o estudante está matriculado.

Art. 9º – O TCC seguirá as indicações formais do Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FCV, baseado nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO IV

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10º – A construção do TCC inicia-se com a elaboração de um projeto de pesquisa no penúltimo período e o desenvolvimento da pesquisa e a apresentação perante a banca examinadora no último período

§1º O TCC poderá estar adequado a uma das linhas de pesquisa indicadas pelos cursos, que expressam os eixos temáticos que norteiam a matriz curricular de cada um deles.

Art. 11º – O TCC I subdivide-se em duas modalidades básicas:

- I) Projeto de Pesquisa: consiste em uma pesquisa em sentido estrito, na qual se busca o conhecimento das causas de um fenômeno natural e/ou social, podendo caracterizar-se como uma pesquisa bibliográfica, laboratorial e/ou de campo, conduzida individualmente.
- II) Projeto de Implementação: consiste em uma pesquisa em sentido lato, na qual se busca encontrar uma resposta prática para um problema técnico-profissional, tecnológico ou técnico-científico, podendo demandar, para o seu desenvolvimento, uma etapa de pesquisa prévia (bibliográfica, laboratorial e/ou de campo).

Parágrafo Único: Este deverá ter entre 08 e 10 páginas excluídas das Referências conforme Manual de Normas Acadêmicas da FCV, com seguinte estrutura:

- I - Título;
- II - Resumo (máximo 250 palavras) e 3 a 5 palavras-chave;
- III - Introdução - que contempla justificativa; questão norteadora, objetivos gerais e específicos, hipóteses ou pressupostos
- IV - Revisão Teórica;
- V - Metodologia;
- VI - Cronograma;
- VII - Custos;
- VIII - Referências

Art. 12 - O TCC II tem o formato de um artigo científico que se caracteriza por um texto acadêmico, cuja função é relatar os resultados de uma dada pesquisa.

Parágrafo Único - este deverá ter entre 10 e 12 páginas excluídas das Referências conforme Manual de Normas Acadêmicas da FCV com a seguinte estrutura:

- I Título;
- II Resumo (máximo 250 palavras) e 3 a 5 Palavras-chave em duas línguas;
- III Introdução - que deverá contemplar Justificativa, Questão Norteadora, Objetivos gerais e específicos, Hipóteses ou Pressupostos;
- IV Revisão Teórica;
- V Metodologia
- VI Análise de Dados/ Resultados e Discussão
- VI Conclusões/Considerações Finais

VII Referências.

Parágrafo único: Pesquisas que envolvam a participação de seres humanos deverão seguir a Resolução 196/96, Resolução 510/2016, Resolução 580/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e apresentar o Projeto de Pesquisa à Plataforma Brasil com a anuência do Diretor de Ensino/Coordenador do Curso e do Professor Orientador que será o pesquisador responsável pela pesquisa.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 13 Compete à coordenação de curso:

- I - Decidir, em instância recursal, todas as questões relacionadas ao trabalho de conclusão de curso;
- II - Indicar professor/orientador para o estudante em caso de não aceite por parte do professor;
- III - Substituir ou indicar novos avaliadores na ausência dos indicados em todo o processo do TCC;

SEÇÃO II

DO NÚCLEO DE GESTÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Art. 14 - Compete ao Núcleo de Gestão de Trabalhos Acadêmicos (NGTA)

- I- Elaborar, revisar, aprimorar e divulgar o Manual de Trabalhos Acadêmicos da FCV;
- II- Gerenciar os requerimentos de orientação de TCC enviados pelos estudantes, no sistema SIG-Aluno;
- III- Elaborar e divulgar Bancas de Defesa de TCC II;
- IV- Elaborar e disponibilizar os formulários para os pareceres de avaliação das bancas examinadoras; V- Expedir declaração de participação em bancas examinadoras de TCC aos

professores avaliadores; VI- Enviar para a Coordenação da Biblioteca os trabalhos indicados à publicação online na Revista Brasileira de Ciências da Vida e na Biblioteca Digital.

§ 1º: O Núcleo de Gestão de Trabalhos Acadêmicos é composto por:

- I - O professor/tutor dos componentes curriculares de TCC;
- II - Um membro indicado pela Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão (CENPEX);
- III - O professor da disciplina Português Instrumental/Oficina de Texto;
- IV - Um membro da Coordenação Pedagógica;
- V - Um membro representante das Coordenações de Curso;
- VI - Um membro representante da Biblioteca;
- VII - Um membro do Núcleo de Gestão das Tecnologias Digitais;

SEÇÃO III

DA TUTORIA

Art. 15 - Compete à tutoria coordenar e planejar os procedimentos relativos ao TCC definidos por este Regulamento e, especialmente, as seguintes atribuições:

- I- Planejar o desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares;
- II- Disponibilizar todas as atividades relacionadas ao TCC no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- III- Realizar o acompanhamento das atividades e avaliar os processos descritos conforme cronograma previamente divulgado;
- IV- Receber os formulários de registros de orientação e realizar os devidos lançamentos de frequência e notas dos estudantes.

SEÇÃO IV

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 16 - Compete ao professor/orientador:

- I- Deferir o requerimento de orientação de TCC no sistema SIG-Adm solicitado pelo estudante no sistema SIG-Aluno;

- II- Orientar individualmente o estudante, com rigor teórico e metodológico, sobretudo quanto ao conteúdo, desenvolvimento da pesquisa e a forma do TCC, em encontros previamente agendados durante o decorrer do semestre respeitando a carga horária de 06h/a;
- III- Comunicar, via CRM, à Coordenação de Curso e tutor dos componentes curriculares, possíveis irregularidades quanto ao processo de orientação;
- IV- Registrar e avaliar os encontros de orientação em formulário próprio que será encaminhado ao tutor dos componentes curriculares;
- V- Presidir as bancas examinadoras do TCC dos seus orientandos.

Parágrafo único: será permitido a cada professor orientador acompanhar semestralmente, no máximo de 05 (cinco) estudantes.

SEÇÃO V

DOS ESTUDANTES

Art. 17 - Compete ao estudante do TCC I:

- I- Cursar com aproveitamento satisfatório o componente curricular;
- II- Realizar todas as atividades propostas pelo Professor/Tutor de TCC no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- III- Respeitar todos os prazos estabelecidos no cronograma de TCC.
- VI- Entregar ao professor/tutor de TCC o projeto de TCC como requisito parcial para a conclusão da componente curricular TCC I;

Art. 18 Compete ao estudante do TCC 2:

- I- Cursar com aproveitamento satisfatório o componente curricular;
- II- Realizar todas as atividades propostas pelo Professor/Tutor de TCC no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- III- Requerer orientação de TCC ao professor no sistema SIG-Aluno;
- IV- Participar dos encontros com o professor orientador conforme Plano de Trabalho estabelecido entre ambos;
- V- Respeitar todos os prazos estabelecidos no cronograma de TCC.

- VI- Submeter à Revista Brasileira de Ciências da Vida (RBCV) a versão preliminar do artigo para avaliação às cegas, conforme cronograma estabelecido pelo NGTA;
- VII- Depositar o artigo final para avaliação da banca examinadora do TCC II no AVA;
- VIII- Apresentar o trabalho perante a banca examinadora de defesa;
- XI- Depositar a versão definitiva para a publicação na biblioteca digital e/ou RBCV no sistema SIG-Aluno na sala conexão.

SEÇÃO VI

DA COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA

Art. 19 – Compete à Coordenação da Biblioteca

- I- Realizar a gestão dos procedimentos relativos às avaliações às cegas na RBCV;
- II- Receber a versão final do TCC II depositado pelos estudantes via Sala Conexão;
- III - Realizar a publicação do TCC II na Biblioteca Digital;
- IV - Realizar a publicação na Revista Brasileira de Ciências da Vida dos trabalhos indicados pelo NGTA.

CAPÍTULO VI

MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 20 – Será aprovado no componente curricular TCC I o estudante que preencher os seguintes requisitos:

- I – Realização das atividades propostas no AVA da FCV; II – Obtenção de nota maior ou igual a 70 (setenta) pontos.

Art. 21 – Será aprovado no componente curricular TCC II o estudante que preencher os seguintes requisitos: I – Cumprimento da carga horária de encontros e as atividades extraclasse realizadas sob a supervisão do professor orientador;

- II - Realização das atividades propostas no AVA da FCV; III - Submissão o artigo final para avaliação duplo-cega;

IV - Apresentação pública do trabalho que será avaliado por banca examinadora constituída por 2 (dois) professores indicados pela Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão (CENPEX);

V – Obtenção de nota maior ou igual a 80 (oitenta) pontos.

Parágrafo Único – O estudante reprovado nos componentes curriculares de TCC I e TCC II deverá cursar novamente o componente curricular.

Art. 22 - São critérios para a avaliação do projeto e artigo:

- I. Relevância e originalidade da abordagem dada ao tema;
- II. Rigor metodológico, precisão conceitual e capacidade analítica;
- III. Desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias;
- IV. Objetividade e capacidade de síntese;
- V. Qualidade de cada um dos itens do texto acadêmico conforme previsto nesse regulamento;
- VI. Qualidade e correção da linguagem de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa;
- VII. Precisão e escopo das informações, dados e demais conteúdos revelados pela pesquisa;
- VIII. Relevância, qualidade e assimilação das fontes consultadas;
- IX. Adequação às normas de produção de trabalhos acadêmicos.

Art. 23 - São critérios para a apresentação oral:

- I. Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação, coerente com o texto escrito;
- II. Elaboração e uso adequado do material de apoio para a apresentação;
- III. Clareza e fluência na exposição de ideias;
- IV. Observância do tempo determinado;
- V. Consistência das respostas às manifestações da banca.

Art.24 - O estudante deverá utilizar o template institucional para a apresentação pública que deverá abordar:

I. Justificativa

Faculdade Ciências da Vida

Av. Prefeito Alberto Moura, nº 12632 - B. Distrito Industrial,

CEP 35702-383 - Sete Lagoas-MG – Tel.: (31) 3776-5150

www.cienciasdavid.com.br

Instituto Vida e Saúde

Av. Prefeito Alberto Moura, nº 12632 - B. Distrito Industrial,

CEP 35702-383 - Sete Lagoas-MG – Tel.: (31) 3776-5150

- II. Problema, ou questão norteadora
- III. Hipótese (s)
- IV. Objetivos Geral e Específicos
- V. Organização dos capítulos
- VI. Metodologias de pesquisa e análise de dados
- VII. Resultados obtidos/ Discussão dos Resultados
- VIII. Considerações finais
- IX. Referências

Parágrafo único: As apresentações públicas terão duração máxima de 15 (quinze) minutos, com mais 10 (dez) de arguição e 5 (cinco) minutos de discussão dos resultados.

SEÇÃO I

DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS TCC I

Art. 25 - O TCC I será valorado em 100 pontos.

§ 1º O professor/tutor atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para o estudante quanto a todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do TCC I conforme planejamento acadêmico.

Seção II

Da atribuição de pontos TCC II

§1º A avaliação às cegas atribuirá nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para o estudante conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 4º A banca examinadora atribuirá a nota de 0 (zero) a 80 (oitenta), sendo 45 (quarenta e cinco) pontos para a parte escrita e 20 (vinte) pontos para a parte oral e 15 (quinze) pontos para as perguntas durante a arguição.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Os casos omissos serão decididos pelas Coordenações de Curso/ Diretoria Geral

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.